



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 1010, de 07 de Março de 1.994.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, ex vi do artigo 23 da Lei nº 923, de 25 de Setembro de 1.991.

RESOLVE:-

Artigo 1º - O empregado público CLAUDINEI STOLF, Motorista, admitido em 07 de Março de 1.989, referência 08, passa a ter direito à percepção de 5% sobre o atual vencimento, por período de 5 anos de trabalho prestados ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, ininterruptamente quer como admitido em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de Março de 1.994.

LAERTE GANÉO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afiação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor de Pessoal.-